



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 553, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL
SITUADO NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE
HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de posse de TRANSPORTADORA ECONOMICA LTDA, C.N.P.J. 70.037.379/0001-90, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no bairro Distrito Industrial, Município de Horizonte/CE, com frente para a Rodovia Santos, esquina com a Rua Juarez Correia Lima, com uma área territorial total de 1.180,60m² com as seguintes medidas e confrontações: **AO OESTE - (Frente)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 13,90, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9543731,28m e E 557274,40m, daí segue com um azimuth de 339°47' até o Vértice 02, de coordenadas N 9543744,33m e E 557269,60m, limitando-se com a Rodovia Santos. **AO NORTE - (Lateral Direita)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 97,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9543744,33m e E 557269,60m, daí segue com um azimuth de 87°01' até o Vértice 03, de coordenadas N 9543749,37m e E 557366,46m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO LESTE - (Fundos)** - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 11,54m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9543749,37m e E 557366,46m, daí segue com um azimuth de 176°28' até o Vértice 04, de coordenadas N 9543737,85m e E 557367,17m, limitando-se com terreno de propriedade da empresa Industrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A. **AO SUL - (Lateral Esquerda)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 93,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9543737,85m e E 557367,17m, daí segue com um azimuth de 265°56' até o



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Vértice 01, de coordenadas N 9543731,28m e E 557274,40m, limitando-se com a Rua Juarez Correia Lima, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 215,44m

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Avenida Juarez Correia Lima, situado no Distrito Industrial, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 79.690,50 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.15.451.0035.1.052 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE